

DECRETO N.º 10.114
DE 12 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.114.402,16 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.114.402,16 (cinco milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.463.614,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	100.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	332.614,29
15.10.10.305.0062.2124.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	100.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	4.629,87
18.10.23.695.0043.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	15.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	150.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	2.870.210,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	52.556,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	25.778,00
TOTAL		5.114.402,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	50.000,00
29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	100.000,00
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	15.000,00
TOTAL		165.000,00

II – Na quantia de R\$ 4.424,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0344 (DADE 08/18-3ª ET.

COMPLEMENTAR CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO URBANO).

III – Na quantia de R\$ 4.944.977,66 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 200.0003 (MERENDA ESCOLAR), 300.0005 (PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 300.0019 (VIG - IST, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE) e 100.0344 (DADE 08/18-3ª ET. COMPLEMENTAR CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO URBANO); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0443 (REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOAQUIM TAVORA), 500.0121 (RESOLUÇÃO 01/2023-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO-SUAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento